



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



ADITIVO DE CONTRATO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2013 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS À LASER, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE SUPRIMENTOS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DOS MESMOS

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. JOVADIR BLUM, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.083.822-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 460.143.739-34, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.103.092-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 505.634.089-87, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **MITALCOPY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Raja Gabaglia, nº 68, Jardim Quebec, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.060-190, inscrita no CNPJ/MF nº 95.362.968/0001-74, neste ato representada pelo sócio-administrador, o Sr. **FÁBIO HENRIQUE SITTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.317.253-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 954.970.059-34, residente na Rua Raposo Tavares, nº 855, AP 402, VI Larsen 1, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.010-580, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o III Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2013 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 096/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O objeto deste contrato sofrerá um acréscimo de **R\$3.083,32 (Três mil e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)**, conforme descrito na tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Apres	Quant	Vir total
01	Locação de impressora a laser Color – 23 ppm colorida – frente e verso automático – conectividade em rede – papel A4 e Ofício – porta USB (Estimativa de 3.000 cópias por máquina)	OKI	svç	02	1.541,66
02	Locação de multifuncional a laser Monocromático – impressora, copiadora, scanner – conectividade em rede – frente e verso automático na impressão – porta USB – papel A4 e Ofício (Estimativa de 7.500 cópias por máquina)	OKI	svç	04	1.541,66

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência permanece nas mesmas condições do estipulado na Clausula Segunda no II Termo Aditivo ao Contrato 175/2013.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Educação

Org/ Uni	Classificação Orçamentária			Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	
0401	12	36 1	0009 2	012	3.3.90.39.12.00	1070	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Locação de máquinas e equipamentos

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Org/Uni	Classificação Orçamentária			Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa		
0901	04	12	0016	2	060	3.3.90.39.12.00	1072	000	Recursos Ordinários - Livres	Locação de máquinas e equipamentos

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se justifica, de acordo com as razões apresentadas pelo Secretário Municipal de Administração, O Sr. Fábio Oliveira de Lucca, e pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Cleuza Molini Ormeneze, pois ainda não se iniciou a vigência do contrato, estando previsto para iniciar em 02 de Fevereiro de 2015, o qual tem origem em um novo procedimento licitatório homologado em 15 de Novembro de 2014. Observou-se que o saldo existente no contrato primitivo não foi suficiente para suprir a demanda das secretarias solicitantes, visto que a utilização do equipamento foi maior do que o previsto. Nesse sentido, verifica-se que um aditivo de valor já foi realizado, mas que não alcançou o percentual máximo de 25% estabelecido legalmente. Ressaltam que os valores do contrato original não foram reajustados, permanecendo os mesmos da época da contratação. Alegam ainda não haver prejuízo ao Município, uma vez que não haverá com isso a suspensão dos serviços e ainda existe a possibilidade legal de prorrogação. Diante desse cenário, nota-se que existem condições para a realização do aditamento no valor, vez que os limites legais serão respeitados, bem como o ajuste está em plena vigência, havendo também saldo orçamentário para fazer frente à despesa.


CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

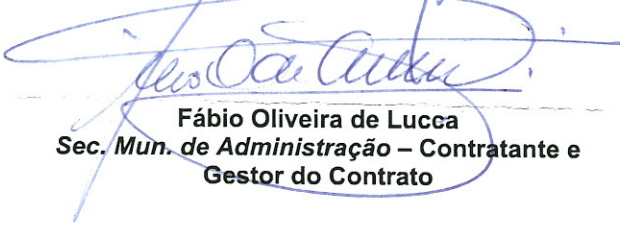
O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, §1º e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 175/2013 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 28 de Janeiro de 2015.

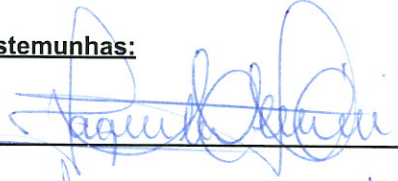

Jovadir Blum
Prefeito Municipal – Contratante

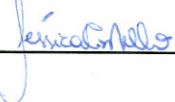

Cleuza Molini Ormeneze
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – Contratante


Fábio Oliveira de Lucca
Sec. Mun. de Administração – Contratante e Gestor do Contrato


Fábio Henrique Sitta
Mitalcopy Máquinas e Equipamentos para Escritório LTDA-EPP – Contrata

Testemunhas:





Visto do Departamento Jurídico:


Francielly Schmeiske
OAB/PR 63008


Eilton Borges Zansávio da Silva
borgesadvog@yahoo.com.br

Relatório de Gestão Fiscal - Câmara Municipal de Ribeirão Claro. Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. 2º Semestre de 2014.

Relatório de Gestão Fiscal - Câmara Municipal de Ribeirão Claro. Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. 2º Semestre de 2014.

Relatório de Gestão Fiscal - Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro. Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. 2º Semestre de 2014.

Regime Previdenciário - Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro. Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. 2º Semestre de 2014.

Retificação de Extrato de Homologação - Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro. Estado do Paraná. Extrato de Homologação nº 001/2015 (PMRC).

Súmula de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - A R FERNANDES & SILVA LTDA - ME.

Extrato do Contrato - Câmara Municipal de Itambaracá. Estado do Paraná. Contrato nº 003/2015-CMI.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Itambaracá. Demonstrativoativo das Parcerias Público-Privadas. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. 2014 a 2023.

Extrato de Contrato nº 010/2015 - (PMRC) - Pregão Presencial nº 058/2015 - (PMRC). Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos multifuncionais à laser.

Relatório de Gestão Fiscal - Município de Itambaracá. Estado do Paraná. Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. 2º Semestre de 2014.